

|                           |                                                                                 |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                                           | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | INSTITUI O "DIA ESTADUAL DA LUTA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA?" |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR                                                |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR                                                |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 02/03/2026 09:25:05                                                             | <b>Data da assinatura:</b> | 02/03/2026 09:25:30 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI  
02/03/2026

*Institui o "Dia Estadual da Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura" no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura" no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput deverá ser comemorado no dia 04 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

**Deputada Estadual**

### JUSTIFICATIVA

A origem do Brasil se deu por uma tentativa cruel de apagamento histórico, cultural e religioso de povos originários e pessoas africanas. Na busca pelo ideal europeu, o país afastou-se da sua própria identidade, esquecendo-se que se trata de uma nação própria e particular das demais. Nesse processo, doutrinou-se que a cultura europeia era suprema e perfeita, em detrimento de todo conjunto complexo de tradições, crenças, artes, valores, línguas e conhecimentos brasileiros.

Essa ideologia, apesar de arcaica, ainda perdura, estando evidenciada nos orçamentos baixos das secretarias de cultura, as inúmeras dificuldades de acesso pelos cidadãos e a falta de conscientização da população em geral sobre o assunto, frutos de centenas de anos de colonização e exploração.

Por essa razão, trabalhar com cultura no Brasil se trata de uma verdadeira resistência contra todo o apagamento histórico e cultural e um compromisso diário com a memória de um povo. É essa convicção que motivou a elaboração do presente projeto de lei.

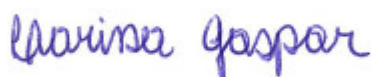
De acordo com as tabelas do Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, são considerados trabalhadores da cultura aqueles que atuam nos seguintes setores: arquitetura; publicidade; profissões das artes e do espetáculo; documentação, conservação e patrimônio; profissionais das artes plásticas e do design; fotógrafos; editoras e livrarias; comunicações; sistema de informação; rádio e TV; arte popular e artesanato; e, atividades desportivas relacionadas ao lazer.

Todos esses setores formam a cadeia produtiva de cultura do nosso Estado, sendo um verdadeiro motor de geração de emprego, renda, inovação, inclusão social e desenvolvimento social. Trata-se de trabalhadores e trabalhadoras que têm o dever nobre de alicerçar nossa identidade como cearenses, fomentando o pensamento crítico e enriquecendo a nossa cultura como um todo.

Diante dessa importância, o presente projeto de Lei cria o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, contribuindo para o fortalecimento e reconhecimento da importância desses profissionais desse setor para o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado.

Finalmente, tem-se que no Brasil o dia 4 de maio ganhou um significado especial no ano passado, com a criação do Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura (Lei 14.618/23). A data foi escolhida em homenagem ao compositor e artista Aldir Blanc e ao ator e comediante Paulo Gustavo, vítimas da Covid-19 – exemplos incansáveis do trabalho pelo setor cultural e que, hoje, nomeiam duas das mais importantes leis e políticas do Ministério da Cultura (MinC).

Assim, a deputada abaixo assinada requer aos nobres pares a aprovação desta importante iniciativa.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)